

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2008

O Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, dos cargos do seu Quadro de Pessoal, de acordo com a legislação específica, com as normas em vigor na COMPAGAS e com o presente edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de Cadastro Reserva - CR, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do certame, a critério da COMPAGAS.

1.2. O regime jurídico é disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, obedecendo à legislação pertinente.

1.3. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4. Para os cargos de formação de nível superior o candidato deverá ter registro no conselho ou ordem de fiscalização do exercício profissional, quando houver.

1.5. O Concurso Público será realizado sob a inteira responsabilidade do Instituto Nacional de Educação Cetro.

1.6. A Área de Trabalho, os cargos, Vagas, Pré-Requisitos, Localidade de Trabalho, Salário Inicial, e as Observações para inscrição e a taxa de inscrição no concurso, estão estabelecidos na Tabela de Vagas e Cadastro Reserva, a seguir:

Tabela de Vagas e Cadastro Reserva

| Área de Trabalho | Cargos | Vagas | Pré-Requisitos | Localidade de Trabalho | Salário Inicial | Observações | Taxa de Inscrição |
|-------------------------------------|---|-------|---|------------------------|-----------------|--|-------------------|
| Planejamento | Profissional JR - Planejamento | CR | Superior completo em Administração ou Engenharia de Produção, Pós-Graduação em Gestão de Negócios ou Finanças e Registro no órgão representativo de classe | Curitiba | R\$ 2.777,43 | Pós -graduação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, com no mínimo 360 horas em sala de aula | R\$ 50,00 |
| Jurídico | Advogado JR | CR | Superior completo em Direito e Registro na OAB | Curitiba | R\$ 2.777,43 | -- | R\$ 50,00 |
| Marketing | Profissional de Marketing JR | CR | Superior Completo com Pós-Graduação em Marketing e Registro no órgão representativo de classe | Curitiba | R\$ 2.777,43 | Pós -graduação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, com no mínimo 360 horas em sala de aula. | R\$ 50,00 |
| Administrativa | Administrador JR - RH | 01 | Superior Completo em Administração e Registro no CRA | Curitiba | R\$ 2.777,43 | -- | R\$ 50,00 |
| | Administrador JR - Administrativo | CR | Superior Completo em Administração e Registro no CRA | Curitiba | R\$ 2.777,43 | -- | R\$ 50,00 |
| Financeira | Profissional JR - Planejamento Financeiro | CR | Superior completo em Engenharia de Produção com Pós-Graduação em Finanças e Registro no CREA | Curitiba | R\$ 3.527,50 | Pós -graduação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado, com no mínimo 360 horas em sala de aula | R\$ 50,00 |
| | Profissional JR - Financeiro | CR | Superior completo em Administração ou Ciências Econômicas e Registro no órgão representativo de classe | Curitiba | R\$ 2.777,43 | -- | R\$ 50,00 |
| Contábil | Contador JR | CR | Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC | Curitiba | R\$ 2.777,43 | -- | R\$ 50,00 |
| Tecnologia e Sistemas de Informação | Analista de Sistemas JR | 01 | Superior completo em Informática ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Informática ou Bacharelado em Informática ou Processamento de Dados ou Análise de Sistemas e Registro no órgão representativo de classe, se aplicável | Curitiba | R\$ 2.777,43 | -- | R\$ 50,00 |

| | | | | | | | |
|---------------------|---|----|---|-------------------------------------|--------------|--|-----------|
| Engenharia | Engenheiro JR - Projetos - Rede | CR | Superior completo em Engenharia Mecânica e Registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B | Curitiba | R\$ 3.527,50 | -- | R\$ 50,00 |
| | Administrador JR - Obras | CR | Graduação superior completa em Administração e Registro no CRA. | Curitiba | R\$ 2.777,43 | | R\$ 50,00 |
| Operação | Técnico de Operação 1 | CR | Curso técnico completo, em nível de 2º grau ou Pós-médio em Técnico em Gás ou Mecânica ou Eletromecânica ou Instrumentação ou Química e Carteira Nacional de Habilitação- Categoria B | Curitiba, Araucária ou Ponta Grossa | R\$ 1.233,18 | | R\$ 35,00 |
| | Técnico de Segurança 1 | CR | Curso técnico completo em nível de 2º Grau ou Pós-médio de Segurança e Carteira Nacional de Habilitação- Categoria B | Curitiba | R\$ 1.233,18 | | R\$ 35,00 |
| Vendas - Industrial | Engenheiro JR – Vendas Industrial | CR | Superior completo em engenharia Química ou Mecânica ou Produção Mecânica ou Produção Civil, 6 meses de experiência em vendas técnicas, Registro no órgão representativo de classe e Carteira Nacional de Habilitação- Categoria B | Curitiba | R\$ 3.527,50 | Experiência comprovada mediante registro em carteira ou declaração com firma reconhecida | R\$ 50,00 |
| Vendas - Urbano | Vendedor | 01 | Ensino médio completo, 6 meses de experiência como vendedor de produtos para condomínios ou combustíveis para varejo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B | Curitiba | R\$ 1.832,46 | Experiência comprovada mediante registro em carteira ou declaração com firma reconhecida | R\$ 35,00 |
| | Engenheiro JR - Projetos e Orçamento – Urbano | 01 | Superior completo em Engenharia Civil ou de Produção Civil, e registro no CREA, 6 meses de experiência na execução de projetos executivos residenciais e/ou comerciais de instalações prediais e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B | Curitiba | R\$ 3.527,50 | Experiência comprovada mediante registro em carteira ou declaração com firma reconhecida | R\$ 50,00 |
| | Técnico de Projetos 1 | 01 | Curso Técnico em nível de 2º grau ou pós-médio completo em Gás ou Edificações ou Mecânica Geral e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B | Curitiba | R\$ 1.233,18 | | R\$ 35,00 |
| | Gasista | 01 | Ensino fundamental completo, 6 meses de experiência como Oficial Gasista e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B | Curitiba | R\$ 953,30 | Experiência comprovada mediante registro em carteira ou declaração com firma reconhecida | R\$ 20,00 |
| | Assistente Técnico 1 | 01 | Curso Técnico em nível de 2º grau ou Pós-médio completo em Gás ou Mecânica ou Edificações e Carteira Nacional de Habilitação- Categoria B | Curitiba | R\$ 1.233,18 | | R\$ 35,00 |

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 2.1. Para participar do concurso o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 2.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
 - 2.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.3. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 2.1.4. achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - 2.1.5. ser moralmente idôneo e não ter registro de antecedentes criminais;
 - 2.1.6. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
 - 2.1.7. gozar de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função para o qual se inscreveu;
 - 2.1.8. ter concluído curso correspondente à escolaridade/formação exigida;
 - 2.1.9. não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário na COMPAGAS;
 - 2.1.10. possuir registro no conselho ou ordem de fiscalização do exercício profissional, quando existir.
- 2.2. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação.

III – INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico: www.institutocetro.org.br, no período de **28 de abril a 13 de maio de 2008, iniciando-se no dia 28 de abril de 2008, às 12h e encerrando-se, impreterivelmente, às 16h do dia 13 de maio de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II – Condições para participação no Concurso Público, deste edital.
- 3.1.1. O candidato deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.1.2. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 3.1.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor estabelecido na Tabela de Vagas e Cadastro Reserva, do capítulo I, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, **com vencimento para o dia 14 de maio de 2008**.
 - 3.2. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do subitem 3.1.3., deste capítulo, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

- 3.2.1. A inscrição realizada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.
- 3.2.2. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
- 3.2.3. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.4. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/ocupação sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.
- 3.6. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição uma única opção de cargo/ocupação.
- 3.6.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada, prevalecendo a última inscrição realizada.
- 3.7. O **Instituto Cetro** e a **COMPAGAS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. A partir do dia **26 de maio de 2008**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do Instituto Cetro, www.institutocetro.org.br se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago.
- 3.8.1 Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto CETRO, PABX (0xx11) 3285-2777**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 17h30minutos ou no Fale Conosco do **Instituto CETRO** www.institutocetro.org.br, para verificar o ocorrido.
- 3.9. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se, no ato da inscrição, atender a todos os requisitos exigidos para o cargo/ocupação pretendido.
- 3.10. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado.
- 3.12. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, **até o término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, **através de Sedex**, ao Instituto CETRO, aos cuidados do Departamento de Concursos, para o endereço: Avenida Paulista, 2001, 13º Andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01311-300, identificando no nome do Concurso no envelope, ou entregar a solicitação **pessoalmente**, nos dias úteis, das 8h30 às 17h30.
- 3.14. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.14.2. Para efeito do prazo estipulado, no item 3.13., deste Capítulo, será considerado, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pelo **Instituto CETRO**.
- 3.14.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.14.3.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 3.15. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.1.1. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadrar nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.1.2. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
- 4.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.4. Concluindo a junta médica pela inaptidão do candidato e, mediante sua opção expressa, a inscrição poderá ser confirmada para as demais vagas.
- 4.4.1. Não caberá recurso da decisão proferida pela Junta Médica.
- 4.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 41, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5.1. Os benefícios previstos no artigo 40, § 1º (No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo: prova em braile ou ampliada e § 2º O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições e enviados, via SEDEX, ao **Instituto CETRO**.
- 4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição on-line, o tipo de sua deficiência e se necessita de condição especial para realizar a prova.
- 4.7. O candidato deverá encaminhar, **até o último dia de inscrição, ao Instituto CETRO**, por meio de Sedex, aos cuidados do Departamento de Concursos, para o seguinte endereço: **Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital**, ou entregar a solicitação **pessoalmente**, nos dias úteis, das 8h30 às 17h30, a seguinte documentação:
- a) requerimento com a sua qualificação completa, identificação do Concurso para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização das provas; e
- b) laudo médico, com validade de seis meses a partir da data de início das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência.
- 4.7.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido
- 4.7.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 4.7., deste Capítulo, não será considerado candidato portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.7.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.7, deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de protocolo firmado pelo **Instituto CETRO**.
- 4.7.4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatos portadores de necessidades especiais.
- 4.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.9. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição on-line, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria especial.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| CARGOS | TIPO DE PROVA | CONTEÚDO | NUMERO DE QUESTÕES | PESO |
|---|-----------------|------------------------------|--------------------|------|
| Profissional JR - Planejamento | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 2 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 2 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 1 |
| Advogado JR | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 2 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 2 |
| Profissional de Marketing JR | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 2 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 2 |
| Administração JR - Recursos Humanos | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 2 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 2 |
| Administrador JR - Administrativo | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 2 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 2 |
| Profissional JR – Planejamento Financeiro | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 1 |
| Profissional JR - Financeiro | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 1 |
| Contador JR | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 1 |
| Analista de Sistemas JR | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 10 | 2 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 1 |
| Engenheiro JR – Projetos - Rede | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 3 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Teórico Prática | -- | -- | 4 |
| Administrador JR - Obras | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 3 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 1 |
| Técnico de Operação 1 | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |

| CARGOS | TIPO DE PROVA | CONTEUDO | NUMERO DE QUESTÕES | PESO |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------|------|
| | | Língua Inglesa | 5 | 2 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 |
| | Redação | -- | -- | 1 |
| Técnico de Segurança 1 | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 2 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 | |
| Redação | -- | -- | 1 | |
| Engenheiro JR - Vendas Industrial | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 2 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 | |
| Redação | -- | -- | 2 | |
| Vendedor - Residencial | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 | |
| Teórico Prática | -- | -- | 4 | |
| Engenheiro JR - Projetos - Urbano | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 | |
| Teórico Prática | -- | -- | 4 | |
| Técnico de Projetos 1 | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 2 |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 | |
| Redação | -- | -- | 1 | |
| Gasista | Objetiva | Língua Portuguesa | 15 | 1 |
| | | Matemática | 15 | 1 |
| Assistente Técnico 1 | Objetiva | Língua Portuguesa | 5 | 1 |
| | | Língua Inglesa | 5 | 1 |
| | | Conhecimentos de Informática | 5 | 1 |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 4 | |
| Redação | -- | -- | 1 | |

6.2. As Provas de **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos de Informática, Língua Inglesa** e de **Conhecimentos Específicos**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I** deste Edital.

6.3. A **Prova de Redação** versará sobre um tema geral.

6.4. A **Prova Teórico-Prática** constará de questões cujos temas estão relacionados às disciplinas de Conhecimentos da área de atuação.

6.5. As provas objetivas, de redação e teórico-prático serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos nos **Capítulos VIII e IX**, deste edital.

VII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas na cidade de **Curitiba/PR** na data prevista de **01 de junho de 2008**.

7.2. Os candidatos serão informados quanto ao local das provas, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

7.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Não haverá alteração de cargo/ocupação após a efetivação da inscrição.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário);

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

c) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira e/ou cédula oficial de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CREA, CORECON, OAB, CRC, CRTR, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

- 7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto CETRO** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8. será realizada de forma condicional e será confirmado pelo **Instituto CETRO**, na fase de Julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.8.3.1 O **Instituto CETRO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.2. Para a realização da prova de redação ou prova teórico-prática, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.
- 7.9.2.1. A prova de redação e a prova teórico-prática deverão ser escritas à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto CETRO, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, expressando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 7.9.2.2. A prova de redação ou prova teórico-prática não poderão ser assinadas, rubricadas, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova de redação ou prova teórico-prática, implicando na eliminação do candidato.
- 7.9.2.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação ou prova teórico-prática. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.
- 7.9.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e a prova de redação ou prova teórico-prática, cedidos para a execução da prova.
- 7.9.4. A totalidade das provas terá a duração de **4h30min**.
- 7.9.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**.
- 7.9.6. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.10. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "c", deste Capítulo;
- 7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.9.5, deste capítulo;
- 7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- 7.10.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- 7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.10.8. Não devolver as Folhas de Respostas (Objetiva, Redação e/ou Teórico-Prática), cedidas para realização das provas;
- 7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- 7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.13.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.13.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
- 7.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. Cada uma das provas objetivas será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2. Cada prova objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
- 8.2.1. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova objetiva, por cargo.
- 8.3. Na avaliação de cada prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 8.4. A nota da prova de cada candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez), acrescida de 50 (cinquenta).
- 8.4.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova objetiva.
- 8.5. Esta padronização das notas de cada prova objetiva tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova objetiva.
- 8.6. Na avaliação das provas objetivas do Concurso Público, o programa de Computação Eletrônica:
- conta o total de acertos de cada candidato em cada prova objetiva;
 - calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos de cada prova objetiva;
 - transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada; para isso calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova, divide essa diferença pelo desvio padrão da prova, multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta).

$$E_p = \frac{(A - \bar{x})}{s} \cdot 10 + 50$$

Considerando-se:

\bar{X} = Média de acertos do grupo
 A = Número de acertos do candidato
 S = Desvio padrão
 EP = Escore padronizado

8.7. Para todos os cargos, o total de pontos de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas multiplicadas pelo respectivo peso.

8.8. Considerar-se-á habilitado nas Provas Objetivas o candidato que obtiver total de pontos maior ou igual a:

- 450 (quatrocentos e cinquenta) para os cargos de Profissional Jr – Planejamento, Engenheiro Jr. Projetos Rede e Administrador Jr. Obras.
- 400 (quatrocentos) para os cargos de Advogado Jr, Profissional de Marketing Jr, Administração Jr Recursos Humanos, Administrador Jr Administrativo, Técnico de Operação 1, Técnico de Segurança 1, Engenheiro Jr. Vendas Industrial e Técnico de Projetos 1 Urbano.
- 350 (trezentos e cinquenta) para os cargos de Profissional Jr Planejamento Financeiro, Profissional Jr. Financeiro, Contador Jr., Analista de Sistemas Jr., Vendedor Residencial, Engenheiro Jr. Projetos e Orçamento Urbano e Assistente Técnico 1 Urbano.
- 100 (cem) para o cargo de Gasista Urbano.

8.9. O candidato que não comparecer para realizar a prova e não for habilitado, será eliminado do Concurso Público.

8.10. Não caberá vista da prova objetiva.

IX – DA PROVA DE REDAÇÃO E/OU PROVA TEÓRICO-PRÁTICA – AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Somente serão corrigidas as Provas de Redação e Teórico-Prática dos primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação, de acordo com a quantidade informada a seguir:

| Cargos | Número de Provas a Serem Corrigidas |
|--|--|
| <i>Profissional JR - Planejamento</i> | <i>20</i> |
| <i>Advogado JR</i> | <i>20</i> |
| <i>Profissional de Marketing JR</i> | <i>20</i> |
| <i>Administrador JR - RH</i> | <i>20</i> |
| <i>Administrador JR - Administrativo</i> | <i>20</i> |
| <i>Profissional JR – Planejamento Financeiro</i> | <i>20</i> |
| <i>Profissional JR - Financeiro</i> | <i>20</i> |
| <i>Contador JR</i> | <i>20</i> |
| <i>Analista de Sistemas JR</i> | <i>20</i> |
| <i>Engenheiro JR - Projetos - Rede</i> | <i>20</i> |
| <i>Administrador JR - Obras</i> | <i>20</i> |
| <i>Técnico de Operação 1</i> | <i>30</i> |
| <i>Técnico de Segurança 1</i> | <i>20</i> |
| <i>Engenheiro JR – Vendas Industrial</i> | <i>20</i> |
| <i>Vendedor Residencial</i> | <i>30</i> |
| <i>Engenheiro JR - Projetos e Orçamento - Urbano</i> | <i>20</i> |
| <i>Técnico de Projetos 1 - Urbano</i> | <i>20</i> |
| <i>Gasista - Urbano</i> | <i>30</i> |
| <i>Assistente Técnico 1 - Urbano</i> | <i>30</i> |

9.1.1. Se, após a correção da prova de redação ou prova teórico-prática, não se lograr obter classificação de candidatos suficientes para atender as necessidades da COMPAGÁS, serão corrigidas as provas de redação ou teórico-prática em número suficiente para alcançá-lo, obedecida, rigorosamente, a classificação na prova objetiva obtida de acordo com o disposto no Capítulo VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS.

9.1.2. Os demais candidatos que não tiverem a sua prova de redação ou teórico-prática corrigida, serão eliminados deste Concurso Público.

9.2. A prova teórico-prática visa avaliar a expressão e os conhecimentos específicos constantes de programas para os respectivos cargos, conforme anexo I deste Edital; e a prova de redação tem o objetivo de avaliar a expressão do candidato na língua portuguesa.

9.2.1. A prova teórico-prática será composta de dez questões, valendo 10 pontos cada, abordando temas relacionados às disciplinas de Conhecimentos Específicos, cujo conteúdo programático está descrito no anexo I deste Edital.

9.2.2. A prova de redação consistirá na elaboração de uma dissertação sobre um tema geral, com valor máximo de 20 pontos.

9.3. A prova teórico-prática será avaliada considerando:

- Domínio do conteúdo: o candidato deverá demonstrar conhecimento e compreensão do conteúdo abordado, de acordo com os objetos de avaliação estabelecidos para cada cargo, tendo por programa o contido no Anexo I deste Edital.
- Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.
- Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.
- Proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

9.4. A prova de Redação será avaliada considerando:

- Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.
- Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.
- Proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

9.5. Será atribuída nota zero à prova de Redação e Teórico-Prática nos seguintes casos:

- Fugir à proposta apresentada.
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente.
- For assinada fora do local apropriado.
- Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
- For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.
- Estiver em branco.
- Apresentar letra ilegível.

9.6. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova discursiva e de redação, pela banca examinadora.

9.7. A Prova Redação terá caráter classificatório e eliminatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

9.8. A Prova Teórico-Prática terá caráter classificatório e eliminatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.9. Caberá vista de prova, no dia **20 de junho de 2008**, em local e horário a ser divulgado por ocasião da divulgação do resultado, devendo o candidato solicitar seu pedido através do site www.institutocetro.org.br, nos dias **19 e 20 de junho de 2008**.

9.10. Caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XI**, deste edital.

9.11. O candidato não habilitado nas Provas de Redação ou Teórico-Prática será eliminado do concurso.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados ao total de pontos da Prova de Redação ou Teórico-Prática.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por cargo/ocupação.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de necessidades especiais e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.

10.4. O resultado do concurso será divulgado no site do **Instituto CETRO** (www.institutocetro.org.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI**, deste edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será **divulgada no site do Instituto CETRO (www.institutocetro.org.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná.**

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná todos os resultados dos candidatos que lograram classificação no concurso.

10.6.2. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site do **Instituto CETRO** pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos de Informática quando houver;

10.7.4. Tiver mais idade.

10.8. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo/ocupação, cabendo a **COMPAGAS**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre, a ordem de classificação.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.

11.1.1. O candidato poderá obter modelo do recurso no site: www.institutocetro.org.br.

11.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

11.2.1. Aplicação das provas (objetivas, redação e/ou teórico-prática).

11.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

11.2.3. Resultado do Concurso.

11.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações: nome do candidato, número da inscrição, cargo/ocupação para o qual está concorrendo, nome do concurso, endereço completo, a fundamentação ou embasamento do recurso e local, data e assinatura.

11.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1., deste capítulo.

11.3.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apurados não serão apreciados.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados na COMPAGAS, no seguinte endereço: **Rua Pasteur, 463 – 7º andar – Batel, na cidade de Curitiba- PR, em horário comercial, das 8h00 às 18h00.**

11.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

11.6. **Não serão aceitos recursos interpostos por FAC-SÍMILE, TELEX, TELEGRAMA, INTERNET, VIA CORREIO** ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 11.4., deste capítulo.

11.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

11.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.7.1 acima.

11.8. **Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:**

11.8.1. **em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;**

11.8.2. **fora do prazo estabelecido;**

11.8.3. **sem fundamentação lógica e consistente; e**

11.8.4. **com argumentação idêntica a outros recursos.**

11.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da **COMPAGAS** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.2.1. A COMPAGAS reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **COMPAGAS**, assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.3.1. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho for aprovado conforme as normas adotadas pelo **COMPAGAS** para avaliação, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

12.4. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

12.4.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e/ou por telegrama. O candidato deverá apresentar-se a **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS** na data estabelecida na publicação. É de inteira responsabilidade do candidato classificado, manter o endereço para contato atualizado junto à **COMPAGAS**.

12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo ou função a que concorrem.

12.5.1. O diagnóstico do atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.6. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.7.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela **COMPAGAS** através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

12.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto CETRO** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, através de correspondência com aviso de recebimento.

12.10. Os candidatos serão convocados para admissão exclusivamente na **COMPAGAS**.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial.

13.3. A **COMPAGAS** e o **Instituto CETRO** se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos em quaisquer fases do Concurso Público.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

13.6. A **COMPAGAS** e o **Instituto Cetro** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.6.1. Endereço não atualizado;

13.6.2. Endereço de difícil acesso;

13.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.6.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Cetro**.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela direção da **COMPAGAS** e pelo **Instituto Cetro**, no que se refere à realização deste concurso.

13.9. Caberá ao Presidente da **COMPAGAS** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

Curitiba, 28 de abril de 2008.

Luiz Carlos Meinert

Diretor Presidente

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE GASISTA URBANO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto; Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Ortografia: escrita das palavras. Separação de sílabas.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Utilização de dezena e dúzia. Resolução de problemas de natureza simples.

PARA OS DEMAIS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (AOS CARGOS QUE COUBEREM)

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (AOS CARGOS QUE COUBEREM)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows. MS Office 2003: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos); PowerPoint (edição e exibição de apresentações gráficas). Internet.

LÍNGUA INGLESA (AOS CARGOS QUE COUBEREM)

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento do vocabulário mais freqüente em textos não-literários; palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de coordenação e subordinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| CARGOS | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
|---|---|
| Profissional JR - Planejamento | Planejamento Estratégico; Balanced Scorecard; Gerenciamento por projetos; Finanças Corporativas; Orçamento; Engenharia Econômica; Matemática Financeira; Avaliação Financeira de Projetos; Valuation; Contabilidade Gerencial; Economia do Mercado de GN; Estatística Probabilidade; Regressões; Séries Temporais; Mercado do Gás Natural; Legislação do Mercado de GN; Histórico do Mercado de GN; . Lei 8666/93. |
| Advogado JR | Direito Constitucional; Normas constitucionais; Princípios constitucionais; Controles da Administração Pública; Ordem Econômica; Remédios Constitucionais; Direito Administrativo; Administração direta e indireta; Contratos administrativos; Execução dos contratos administrativos; Licitação; Direito Civil; Negócios jurídicos; Obrigações; Direito de Empresa; Sociedade anônima; Títulos de Crédito; Direito Processual Civil; Resposta do réu; A prova; Execução de sentença; Recursos; Direito do Trabalho; Remuneração; Término do contrato de trabalho; Direito Processual do Trabalho; Audiência; Recursos; Direito Tributário; Sistema constitucional tributário; Crédito tributário; Obrigação tributária; Direito Ambiental; Ação Civil Pública; Licenciamento ambiental; Lei estadual 15608/07. |
| Profissional de Marketing JR | Comportamento do Consumidor; Comunicação Integrada; Planejamento Estratégico; Análise de SWOT; Cadeia de Valor; Análise de Ambiente Interno e Externo; Princípios de Marketing; Marketing de Serviços; Pesquisa de Marketing; Marketing de Relacionamento; Posicionamento Estratégico; Lei 8666/93. |
| Administrador JR- Recursos Humanos | Gestão por competências; Conceitos; Avaliação de Desempenho humano no Trabalho; Feedback; Remuneração; Remuneração variável; Programas de Participação nos Resultados; Lei 10.101; Cargos e funções; Descrição de Cargos e Funções; Análise de funções; Avaliação de Funções; Conceitos de cargos e funções; Treinamento e desenvolvimento; Estilos de treinamento; Levantamento de necessidades de treinamento; Programas de desenvolvimento; Legislação trabalhista; Contrato de trabalho; Rescisão; Horas extras e sobreaviso; Férias; Jornada de trabalho; Ausências Legais; Normas e princípios; Licitações e contratos administrativos; Contratação de serviços; Lei 8666/93. |
| Administrador JR- Administrativo | Matemática Financeira; Juros simples; Juros compostos; Descontos por dentro e por fora; Montante; Taxa efetiva; Taxa nominal; Tempo; Administração de Materiais; As funções da gerência de materiais; Gerência de estoques; Controle, aquisição e armazenamento; Logística integrada; Disponibilidade do material; Administração geral; As funções da Administração; Planejamento; Coordenação; Controle; Organização de pessoal; Licitações e Contratos Administrativos; Lei 8666/93 e Lei estadual 15608/07. |

| | |
|--|---|
| Profissional JR – Planejamento Financeiro | Finanças Corporativas e Orçamento; Engenharia Econômica; Matemática Financeira; Avaliação Financeira de Projetos; Valuation; Contabilidade Gerencial; Economia; Economia Básica; Microeconomia; Economia do Mercado de GN; Estatística; Probabilidade; Regressões; Séries Temporais; Mercado do Gás Natural; Legislação do Mercado de GN; Histórico do Mercado de GN. Lei 8666/93; Planejamento Estratégico; Balanced Scorecard; Gerenciamento por projetos. |
| Profissional JR - Financeiro | Finanças; Administração Financeira; Mercado de Capitais; Empréstimos e Financiamento; Gestão de Fluxo de Caixa; Rotinas Bancárias; Contabilidade Gerencial; Matemática Financeira; Juros e desconto simples; Juros compostos; Lei 8666/93. |
| Contador JR | Contabilidade; Impostos Diferidos; DFC; Princípios Contábeis; Auditoria; Notas Explicativas; Demonstrações Contábeis; Despesas Antecipadas; Resultado; DVA Patrimônio Líquido; Indicadores Financeiros; Permanente; Tributária; IRPJ e CSSL Lucro real; ICMS-ST do substituído; Pis/Cofins não cumulativos; Lei 8666/93. |
| Analista de Sistemas JR | Tecnologia da Informação Suporte Técnico; Sistemas Operacionais; Distribuições Linux; Windows 2000 Server; Redes de Computadores; Administração; Segurança; Arquitetura de Hardware e Software; Banco de Dados; Oracle; Administração; Configuração; Tecnologias Baseadas em Software Livre; Instalação e Configuração. Lei 8666/93. |
| Engenheiro JR - Projetos - Rede | Materiais (tubulação) utilizados em obras de redes de gás enterradas. Classificação de locação. Determinação de espessura de parede de tubos de distribuição de gás. Cálculos referentes à fluidez negativa. Profundidade de enterramento e afastamento. Princípios básicos para cruzamentos e travessias de redes de distribuição de gás natural. Locação de válvulas para gasodutos e exigências de projetos, condições de acesso, ventilação e drenagem de caixas enterradas. Principais características de ramais de serviço e de furação em carga. Principais características de tubos camisas. Fundamentos básicos de estabilização de pista e vala em obras de tubulações enterradas. Princípios básicos de proteção catódica galvânica e por corrente impressa. Princípios básicos para levantamento de resistividade elétrica do solo. Principais variáveis que influenciam no cálculo da corrente necessária para proteção de tubulações. Principais variáveis que influenciam no cálculo do dimensionamento de sistema de proteção galvânica e por corrente impressa. Principais fatores que acabam gerando correntes de interferência em sistemas de Proteção Catódica. Princípios básicos de AutoCad, focando em ferramentas mais utilizadas para desenhar, como traçar linha, cortar, copiar, mover, rotacionar, mover para coordenada correta (Geo-referenciamento) e plotagem. Princípios básicos para elaboração de livro de obras (data-book) e seus principais documentos envolvidos. Diferença entre extensão progressiva e desenvolvida em projetos e "As-built" (como construído). Informações que devem estar contidas no "As-built" de tubulações enterradas, como cadastro de interferências, detalhes, cortes e isométricos de planta e perfil. Princípios básicos para solda em tubulações de polietileno. Principais acessórios e peças utilizadas em tubulações de aço carbono e polietileno em obras subterrâneas. Lei 8666/93. |
| Administrador JR - Obras | Composição de custos unitários. Custos diretos e indiretos. Composição de BDI. Desbalançamento em orçamentos de obras e serviços de engenharia. Metodologia K. competências quanto à fiscalização em obras e serviços de engenharia. Empreitada por tempo global e tempo unitário. Função do Diário de Obra. Cronograma físico-financeiro de obras. Composição e importância dos "As-built" (desenho "como construído). Composição do "data book" (livro de projeto). Termo de recebimento definitivo e provisório em obras e serviços de engenharia. Subcontratação do objeto do contrato. Habilitação técnica em licitações para obras e serviços de engenharia. Anotação de responsabilidade técnica em obras de engenharia – ART. Lei 8666/93. |
| Técnico de Operação 1 | Matemática; Lógica; Gás natural; Características químicas; Segurança; Combate a incêndio; Primeiros socorros; Espaço confinado; Proteção Individual; Direção defensiva; Tubulações industriais; Válvulas; Conexões; Desenho técnico; Manutenção; Tipos; Planejamento e controle; Ferramentas; Física; Eletricidade; Métodos de medição de pressão; Temperatura; Química; Gases; Orgânica; Proteção Catódica. Inglês: Nível básico |
| Técnico de Segurança 1 | Acidente de trabalho; Conceito técnico e legal; Técnicas de análise de risco de acidentes; Primeiros socorros; Atendimento de vítima de acidente; Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho; Dimensionamento do SESMT; Comissão interna de prevenção de acidentes; Critérios Legais para dimensionamento; Equipamento de proteção individual; Obrigações do Empregador; Programa de prevenção de riscos ambientais; Estrutura do PPR; Segurança em instalações e serviços em eletricidade; Instalações Elétricas; Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais; Armazenamento de Materiais; Atividades e operações insalubres; Ruídos; Atividades e operações perigosas; Gases Combustíveis; Ergonomia; Esforços repetitivos; Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; Escavações; Sinalização de Segurança; PCMAT, Proteção contra incêndio; Saídas de ambientes; Extintores portáteis; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; Vestiários; Sinalização de segurança; Cores na sinalização; Rotulagem Segurança e saúde em espaços confinados; Responsabilidades; Capacitação; Procedimento de Trabalho em Espaço Confinado; Emergência e Salvamento. |
| Engenheiro JR – Vendas Industrial | Gás Natural; Exploração; Produção; Transporte; Distribuição; Consumo; Marketing; Administração de Vendas; Técnicas de negociação; Norma ABNT NBR 15358; Rede de distribuição para gases combustíveis em instalações comerciais e industriais; Termodinâmica; Equivalência energética entre combustíveis; Equação de estado para gases; Balanço de Massa e Energia; Entalpia de Líquidos e gases; Mecânica dos fluidos; Hidrostática; Fator de atrito e perda de carga em tubulações e acessórios; Engenharia econômica; Análise financeira; Lei 8666/93. |
| Vendedor Residencial | Gás Natural; Produção; Transporte; Distribuição; Consumo; Marketing; Comportamento de compra dos consumidores; Técnicas de venda; Técnicas de negociação; Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução; Instalação de aparelhos a gás para uso residencial – requisitos dos ambientes. Matemática básica; Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão Resolução de problemas de natureza simples; Conhecimentos gerais: Política brasileira e internacional; Economia brasileira e internacional; Situação política econômica do Gás Natural no Brasil e na Bolívia; |
| Engenheiro JR - Projetos e Orçamento - Urbano | Gás Natural; Produção; Transporte; Distribuição; AutoCAD; Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais- projeto e execução; Instalação de aparelhos a gás para uso residencial – requisitos dos ambientes; Desenho técnico mecânico. Lei 8666/93. |
| Técnico de Projetos 1 - Urbano | Gás Natural; Produção; Transporte; Distribuição; Consumo; AutoCAD; Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais- projeto e execução; Instalação de aparelhos a gás para uso residencial – requisitos dos ambientes; Desenho técnico mecânico. |
| Assistente Técnico 1 - Urbano | Gás Natural; Produção; Transporte; Distribuição; Consumo; Materiais e acessórios empregados em instalações de gases combustíveis; Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - projeto e execução; Instalação de aparelhos a gás para uso residencial - requisitos dos ambientes; Desenho técnico mecânico. |

C R O N O G R A M A

| DATAS | EVENTOS |
|-------------------------|---|
| 28/04 a 13/05/08 | Inscrições pela internet no site do Instituto Cetro : www.institutocetro.org.br . |
| 26/05/08 | Data prevista para divulgação dos locais de provas no site do Instituto Cetro . |
| 01/06/08 | Data prevista para realização das provas. |
| 02/06/08 | Data prevista para divulgação dos gabaritos das provas objetivas no site do Instituto Cetro . |
| 03 e 04/06/08 | Prazo recursal referente divulgação dos gabaritos. |

| | |
|----------------------|--|
| 18/06/08 | Data prevista para divulgação do resultado das provas. |
| 19 e 20/06/08 | Prazo recursal referente divulgação do resultado. |
| 19 e 20/06/08 | Data prevista para pedido de vista da prova de redação e teórico prática, através do site: www.institutocetro.org.br . |
| 22/06/08 | Data prevista para disponibilização das redações e das provas teórico-práticas, somente para os pedidos de “vista de prova”. |
| 27/06/08 | Divulgação do resultado após prazo recursal das provas no site do Instituto Cetro. |
| 28/06/08 | Publicação oficial/homologação do Concurso Público, no Diário Oficial do Estado. |

As informações decorrentes de todas as fases do Concurso, incluindo datas e resultados, poderão ser obtidas via Internet através do endereço www.institutocetro.org.br